



## TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA CETEST ES - MANUTENCAO E UTILIDADES LTDA

Processo nº 0000936-79.2025.6.08.8000

## AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO</b> , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral, Senhor <b>ALVIMAR DIAS NASCIMENTO</b> , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**.
CONTRATADA	<b>CETEST ES - MANUTENCAO E UTILIDADES LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o número 32.469.645/0001-64, estabelecida na Rua Beija Flor, 149, Novo Horizonte, Serra/ES 29.163-307, telefone: (27) 3328-1948, endereço eletrônico: cetest@cetests.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor, Sr. <b>HAROLDO OLÍVIO MARCELLINI MASSA</b> , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.636.446-**.

Resolvem alterar o contrato de prestação de serviços de manutenção em sistemas de ar condicionado e instalação de aparelhos *split*, firmado em 29 de janeiro de 2024, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a REACTUAÇÃO CONTRATUAL, referente aos seguintes itens da planilha de custos e formação de preços, alterando a Cláusula Quinta:

a) com base na CCT 2024/2025 da categoria e efeitos financeiros a partir de 1º/11/2024:

- Salário Normativo: reajuste no percentual de 5,4%, passando para R\$ 2.880,92 (dois mil oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos);
- Ticket Alimentação/Refeição: aumento do valor para R\$ 21,42 (vinte e um reais e quarenta e dois centavos), sendo o custeio pelo empregado o valor máximo de R\$ 19,81 (dezenove reais e oitenta e um centavos);

b) Uniformes, Ferramentas/Insumos e Seguro de Vida: reajuste a partir de 1º/11/2024 com a aplicação do percentual de 4,758100%, referente à variação do índice IPCA/IBGE para o período de nov/2023 a out/2024, conforme §6º da Cláusula Sétima do Contrato;

c) Vale transporte: aumento a partir de 13/01/2025, passando para R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), sendo o desconto máximo de 3,00% do valor total das passagens pagas pela empresa, conforme Cláusula Décima Sexta da CCT;

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor mensal do presente contrato, a partir de 01/02/2025, é de **R\$ 16.720,20** (dezesesseis mil setecentos e vinte reais e vinte centavos) para os serviços de manutenção e de **R\$ 18.692,40** (dezoito mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para os serviços de técnico de refrigeração, sendo que, desse último, R\$ 17.170,68 (dezesete mil cento e setenta reais e sessenta e oito centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 1.521,72 (um mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

VALORES DO CONTRATO APÓS REACTUAÇÃO (a partir de 1/2/2025)		
Valores do Contrato		Mensal
1- Valor da Manutenção		R\$ 16.720,20
2 - Valor Estimado de Linhas Frigoríferas por Demanda		
3 - Valor do Técnico de Refrigeração (conforme Planilha de Custos e Formação de Preços)	a pagar (líquido)	R\$ 17.170,68
	a provisionar	R\$ 1.521,72
	Total (bruto)	R\$ 18.692,40
Valor Total do Contrato (1 + 2 + 3)		R\$ 35.412,60

## Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 882.826,47** (oitocentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), sendo:

VALORES DO CONTRATO POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
jan a dez/2024	Liquidado no SIAFI	R\$ 367.334,32
dez/2024	Inscritos em Restos a Pagar (2024NE000132 - 01)	R\$ 7.087,67
nov a dez/2024	Diferença de Reactuação	R\$ 1.581,55
TOTAL 2024		R\$ 376.003,54
jan/2025	R\$ 449.999,96 / 12 x 1 mês	R\$ 37.500,00
	Diferença de Reactuação	R\$ 837,22
PRORROGAÇÃO		
fev a dez/2025	R\$ 468.485,70 / 12 x 11 meses	R\$ 429.445,23
TOTAL 2025		R\$ 467.782,45
jan/2026	R\$ 468.485,70 / 12 x 1 mês	R\$ 39.040,48
TOTAL 2026		R\$ 39.040,48
TOTAL GERAL		R\$ 882.826,47

II - a COMPLEMENTAÇÃO da Garantia Contratual, alterando a Cláusula Segunda:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará garantia no valor de **R\$ 23.424,28** (vinte e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor anual deste Contrato de R\$ 468.485,70, com validade de 15 (quinze) meses,

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e na Cláusula Sétima do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

**ADENDO I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo:	0003993-76.2023.6.08.8000	Licitação:	57/2023
<b>DADOS DO PROPONENTE</b>			
Razão Social.....:	CETEST ES MANUTENÇÃO E UTILIDADES LTDA		
CNPJ.....:	32.469.645/0001-64		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	1	Lucro Real	
<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	14/12/2023	
B	Município/UF	Vitória	
C	Convenção Coletiva Adotada	2023/2024	
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000694/2023	
E	Nº de meses de execução contratual	12	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade de Postos
Manutenção Ar Condicionado		Posto	2
Total Geral		2	
<b>MÃO-DE-OBRA</b>			
<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>			
<b>Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra</b>			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção Ar Condicionado	
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico em Refrigeração	
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	44 horas	
4	Posto Diurno ou Noturno?	diurno	
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.880,92	
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/nov/2024	
<b>MÓDULO 1:</b>		<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>	
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	R\$ 2.880,92	
Total da Remuneração		R\$ 2.880,92	
Nota:	Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.		
<b>MÓDULO 2:</b>		<b>ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)</b>	
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ 0,00
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 43,21
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 28,81
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,76
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 72,02
F	FGTS	8,00%	R\$ 230,47
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 17,29
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	1,50%	R\$ 43,21
Total		15,30%	R\$ 440,77
Nota 1:	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota 2:	RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009 ) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.		
<b>MÓDULO 3:</b>		<b>13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	

3	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário		8,33%	R\$ 239,98
B	Adicional de Férias		2,78%	R\$ 80,09
Subtotal			11,11%	R\$ 320,07
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13° salário e Adicional de Férias		1,70%	R\$ 48,98
Total			12,81%	R\$ 369,05
Nota 1:	Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).			
Nota 2:	O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
MÓDULO 4:		PROVISÃO PARA RESCISÃO		
4	Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		1,94%	R\$ 55,89
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,16%	R\$ 4,61
C	Aviso Prévio Trabalhado ( * )		0,00%	
D	Incidência dos encargos previstos nos Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado			
E	Multas do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado		4,00%	R\$ 115,24
Total			6,10%	R\$ 175,74
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").				
MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Nota:	Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.			
Submódulo 5.1:		Substituto nas Ausências Legais		
5.1	Substituto nas Ausências Legais		%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		8,33%	R\$ 239,98
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença		1,66%	R\$ 47,82
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,02%	R\$ 0,58
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,02%	R\$ 0,58
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,03%	R\$ 0,86
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade			
Subtotal			10,06%	R\$ 289,82
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição		1,54%	R\$ 44,37
Total			11,60%	R\$ 334,19
Nota:	As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.			
QUADRO RESUMO MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais		11,60%	R\$ 334,19
Total			11,60%	R\$ 334,19
MÓDULO 6:		BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
6	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44	R\$ 209,13
		Valor da Passagem	R\$ 4,90	
		Valor Total Bruto	R\$ 215,60	
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 215,60	
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,00%	
B	Auxílio Alimentação	Desconto do Empregado	-R\$ 6,47	R\$ 451,43
		Valor do Auxílio/Dia	R\$ 21,42	
		Dias Trabalhados/Mês	22	
		Valor Total Bruto	R\$ 471,24	
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	R\$ 19,81	
C	Seguro de Vida	Desconto do Empregado	-R\$ 19,81	R\$ 16,10

Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 676,66	
Nota:	Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.			
MÓDULO 7:		INSUMOS DIVERSOS		
7	Insumos Diversos	Valor (R\$)		
A	Uniformes	R\$ 261,90		
B	Ferramentas / Insumos	R\$ 740,33		
Total		R\$ 1.002,23		
Nota:	Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 8:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 5.879,56	
	Custos Indiretos	16,000000%	R\$ 940,73	
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 6.820,29	
	Lucro	15,000000%	R\$ 1.023,04	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 7.843,33	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	5,41%	R\$ 505,63
		PIS	1,17%	R\$ 109,35
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 467,31
		INSS	4,50%	R\$ 420,58
D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011				
Total dos Tributos		16,08%	R\$ 1.502,87	
Total		47,08%	R\$ 3.466,64	
Nota 1:	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2:	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.880,92	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais		R\$ 440,77	
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 369,05	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão		R\$ 175,74	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 334,19	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 676,66	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos		R\$ 1.002,23	
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 5.879,56	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 940,73	
		Lucro	R\$ 1.023,04	
		Tributos	R\$ 1.502,87	
		Total	R\$ 3.466,64	
Valor Total por Empregado			R\$ 9.346,20	
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 18.692,40	
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS				
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)	
3 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 239,98	
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário	1,27%	R\$ 36,59	
Subtotal (3 A + 2)		9,60%	R\$ 276,57	
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 239,98	
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	1,27%	R\$ 36,59	
Subtotal (4.1 A + 2)		9,60%	R\$ 276,57	
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 80,09	
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,43%	R\$ 12,39	
Subtotal (3 B + 2)		3,21%	R\$ 92,48	
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 115,24	
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 115,24	
Retenção por Posto		26,41%	R\$ 760,86	



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 24/03/2025, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO OLÍVIO MARCELLINI MASSA, Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1354848** e o código CRC **26C30F48**.